Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA n.º 01/2019, de 18 de novembro de 2019, ao Projeto de Lei Ordinária n.º 08/2019 – Poder Executivo Municipal

"Altera o Projeto de Lei Ordinária n.º 08/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2020 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Denis Donizeti da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária n.º 08/2019 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica reservado o valor de R$ 104.380,88 (cento e quatro mil trezentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), para custeio da saúde, conforme segue:

	Órgão/Sec.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Finalidade	Onde se lê (R$)	Leia-se (R$)
Anula	01/Poder Executivo	**GABINETE DO PREFEITO**	04.122.0002.2.0003 - 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	50.000,00	35.000,00
Anula	01/Poder Executivo	**GABINETE DO PREFEITO**	04.122.0002.2.0003 - 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	40.000,00	30.000,00
Anula	01/Poder Executivo	**GABINETE DO PREFEITO**	04.122.0002.2.0003 - 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	20.000,00

Câmara Municipal de Serrana
PROTOCOLO GERAL 428/2019
Data: 04/12/2019 - Horário: 15:08
Legislativo - PEI 1/2019

Anula	01/Poder Executivo	**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**	06.182.0013.2.0026 - 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	18.000,00	3.000,00
Anula	01/Poder Executivo	**CORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	04.131.0002.2.0003 - 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	40.000,00	20.000,00
Anula	01/Poder Executivo	**DEP. GESTÃO PROJETOSE DESENV. ECONÔMICO**	11.334.0016.2.0043 - 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	64.000,00	24.619,12
Suplementa	01/Poder Executivo	Secretária da Saúde	10.305.0010.2.0033 - 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	**7.000,00**	**111.380,88**

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2020 constantes no Projeto de Lei Ordinária n.º 08/2019.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 03 de dezembro de 2019.

ADRIANO NETTO SOARES
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva tem fundamento no art. 122-A acrescentado à Lei Orgânica do Município, com base na Emenda Constitucional n.º 86/2015, que tornou obrigatória, em âmbito municipal, a execução de emendas ao projeto de lei orçamentária anual, com a reserva do percentual de 1,2% da Receita Líquida Corrente (RLC), sendo metade deste percentual destinado a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 166, §§ 9º e seguintes da Constituição Federal.

Sendo assim, a proposta legislativa em questão visa destinar recursos públicos, na lei orçamentária anual de 2020, provenientes de anulação de despesas, para setores públicos específicos, a fim de melhor atender as necessidades e o interesse público da população do Município de Serrana.

Dessa forma, tendo em vista a necessidade, a relevância da matéria e a possibilidade de que, efetivamente, a medida seja eficaz, conto com os nobres Pares para aprovar o presente projeto de emenda.

Sala das Sessões 03 de Dezembro de 2019

ADRIANO NETTO SOARES
Vereador